



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

OFÍCIO CGMP Nº: 077/2020

Pinheiros, ES, 23 de abril de 2020.

Ao Senhor

Maxwell Novais Oliveira

Ao Setor de Contabilidade

Avenida Agenor Luiz Heringer, Centro

CEP 29.980-000 Pinheiros/ES

Assunto: Suspensão do pagamento de contribuições

Senhor Contador,

Recentemente foram editadas as seguintes normas: Instrução Normativa n.º: 1.932/20, Portaria n.º: 139/2020 e Medida Provisória n.º: 927/2020 determinando várias medidas em decorrência da Pandemia do Coronavírus, dentre as quais possibilitou ao empregador a suspensão e o parcelamento, sem multa e encargos, do recolhimento do FGTS, a prorrogação das contribuições previdenciárias, INSS patronal, PIS/PASEP etc., postergando os prazos de vencimento das contribuições.

Desta forma, segue em anexo as legislações supramencionadas, recomendando-se a adequação aos referidos diplomas normativos, no sentido de proceder às prorrogações autorizadas, de modo a gerar uma maior eficiência e economia aos cofres públicos neste momento crítico em que qualquer reserva é útil.

Atenciosamente,

ARNALDO LUIZ SILVA JÚNIOR

Controlador Geral Municipal